



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO.
- DECRETO 124/2025 - NOMEAÇÃO DE COMPONENTES - CME 2025 A 2029.
- ADJUDICAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 014/2025SETUC
INEXIGIBILIDADE Nº IN014/2025SETUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2025SETUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES — BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE NA AVENIDA ADOLFO ARAUJO BORGES, SN, JAPÃO, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO.

CONTRATADO: CROWN PRODUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.818.417/0001-24, COM SEDE NA ALAMEDA SALVADOR, 001057, EDIF. SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMÉRICA, SALA 0917, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR - BA, CEP: 41.820-790, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, MANOEL LEMOS SANDES NETO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº ***.929.***.**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA **CANTOR VIRGÍLIO**, CONTRATADO ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO CROWN PRODUÇÕES LTDA, PARA DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÃO DO CANTOR NA FESTA PÚBLICA DO SÃO JOÃO 2025, NA PRAÇA WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, NO DIA 23/06/2025 HORÁRIO A COMBINAR, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30HRS, SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74, INCISO II, §2º C/C ARTIGO 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR DO PAGAMENTO: PELOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR GLOBAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DEDUZIDOS OS IMPOSTOS QUE SERÃO RECOLHIDOS NA SEDE DA CONTRATANTE.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade. Duração	Início do show	Fim do show	Total R\$
	BANDA ARTISTICA					
	Dia 23/06/2025					
01	VIRGÍLIO	Minutos	90	A definir	A definir	R\$ 120.000,00
DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA:						
01 Cachê R\$ 80.000,00						
02 Transporte R\$ 10.000,00						
03 Alimentação R\$ 6.000,00						
04 Impostos R\$ 24.000,00						
VALOR TOTAL						R\$ 120.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2026 - PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 015/2025SETUC
INEXIGIBILIDADE Nº IN015/2025SETUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025SETUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES — BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE NA AVENIDA ADOLFO ARAUJO BORGES, SN, JAPÃO, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO.

CONTRATADO: CROWN PRODUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.818.417/0001-24, COM SEDE NA ALAMEDA SALVADOR, 001057, EDIF. SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMÉRICA, SALA 0917, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR - BA, CEP: 41.820-790, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, MANOEL LEMOS SANDES NETO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº ***.929.***.**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA **CANTOR VIRGÍLIO**, CONTRATADO ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO CROWN PRODUÇÕES LTDA, PARA DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÃO DO CANTOR NA FESTA PÚBLICA DO SÃO JOÃO 2025, NA PRAÇA DE CORTE DE PEDRA, S/Nº, DISTRITO DE CORTE DE PEDRA, PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, NO DIA 24/06/2025 HORÁRIO A COMBINAR, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30HRS, SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74, INCISO II, §2º C/C ARTIGO 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR DO PAGAMENTO: PELOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR GLOBAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DEDUZIDOS OS IMPOSTOS QUE SERÃO RECOLHIDOS NA SEDE DA CONTRATANTE.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade. Duração	Início do show	Fim do show	Total R\$
	BANDA ARTISTICA					
	Dia 23/06/2025					
01	VIRGÍLIO	Minutos	90	A definir	A definir	R\$ 120.000,00
DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA:						
01 Cachê R\$ 80.000,00						
02 Transporte R\$ 10.000,00						
03 Alimentação R\$ 6.000,00						
04 Impostos R\$ 24.000,00						
VALOR TOTAL						R\$ 120.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2026 – PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2025SMA
DESPACHO – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

INTERESSADO: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2025SMA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DO RECEBIMENTO E DO MÉRITO

Recebida a impugnação protocolada no dia 13/05/2025 pela empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, esta Equipe de Licitação passa a analisá-la no mérito, em respeito à autotutela administrativa e aos princípios do devido processo legal, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e doutrina citada pela própria impugnante.

II – RELATÓRIO

A impugnante sustenta que a exigência genérica de “Selo Procel A” para os aparelhos de ar-condicionado tipo split, conforme previsto no Termo de Referência do edital, pode permitir a participação de equipamentos com IDRS $\geq 5,50$, o que resultaria em concorrência desleal entre fabricantes e revendedores, diante das Portarias INMETRO nº 234/2020 e nº 269/2021, que preveem, a partir de 31/12/2025, a exigência de IDRS $\geq 7,00$ para que o equipamento receba o selo A.

Pleiteia, portanto, a substituição do critério “Selo A” por “IDRS $\geq 7,00$ ”.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

1. Da Legalidade da Exigência de Selo A no Edital

O edital, em seu Anexo I (Termo de Referência), exige que os aparelhos de ar-condicionado tenham classificação de eficiência energética “Selo Procel A”. Essa exigência é legítima, objetiva e alinhada à legislação vigente. O selo Procel é emitido com base nas faixas de eficiência definidas pelo INMETRO e serve como instrumento reconhecido nacionalmente para identificação de produtos mais eficientes.

A Portaria INMETRO nº 269/2021 de fato estabelece que, a partir de 31/12/2025, o índice de desempenho de resfriamento sazonal (IDRS) mínimo para que um produto seja classificado como Selo A será $\geq 7,00$. Até essa data, no entanto, continuam válidos os critérios anteriores (IDRS $\geq 5,50$).

Portanto, **exigir apenas o Selo A está em conformidade com a legislação e com os critérios vigentes durante o período de vigência do edital.**

2. Da Previsibilidade e Planejamento Contratual

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Conforme a minuta da ata de registro de preços, a sua vigência será de 12 (doze) meses. Caso a assinatura da ata ocorra até, por exemplo, julho de 2025, ela se encerrará até julho de 2026.

A própria Portaria INMETRO nº 269/2021 permite que equipamentos com IDRS $\geq 5,50$ possam continuar sendo comercializados pelos revendedores até **30 de junho de 2027**, e faturados pelos fabricantes até **30 de junho de 2026**. Logo, a **vigência contratual estará plenamente coberta pela legalidade do fornecimento desses equipamentos**, não havendo risco de desabastecimento ou descumprimento contratual.

3. Da Isonomia e Competitividade

O argumento de que a exigência de Selo A favoreceria revendedores em detrimento de fabricantes não procede. O edital não restringe a participação de fabricantes nem de revendedores, e ambos têm acesso ao mesmo mercado regulado. A possibilidade de uso de estoques dentro do prazo permitido pelo INMETRO faz parte da lógica econômica e da cadeia de suprimentos legalmente prevista.

Ademais, a Administração deve garantir “ampla competitividade entre os licitantes”, o que restaria prejudicado se fossem exigidos critérios mais restritivos que os legalmente em vigor no momento da licitação, como seria o caso de exigir IDRS $\geq 7,00$ antes da sua obrigatoriedade normativa.

4. Da Discricionariedade Técnica da Administração

É pacífico na jurisprudência que a Administração possui discricionariedade para definir as especificações técnicas do objeto, desde que observados os princípios da legalidade, isonomia e competitividade. Neste caso, a opção por manter a exigência de “Selo A” está dentro do exercício legítimo do juízo de conveniência e oportunidade da Administração, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Equipe **não acolhe a impugnação apresentada pela empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, por inexistência de ilegalidade ou vício no edital. A exigência de “Selo Procel A” está conforme as normas do INMETRO em vigor, a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

Comunique-se a decisão à impugnante e publique-se nos meios oficiais.

Presidente Tancredo Neves, 16 de maio de 2025

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº. 124/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeações dos representantes Governamentais e Não governamentais para compor o Conselho Municipal de Educação – CME deste Município, Quadriênio 2025-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e **CONSIDERANDO**:

- a - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal de Educação - CME deste município;
- b - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não-governamentais para compor o Conselho Municipal de Educação – CME deste Município, nos termos da Lei Municipal Nº 444/2025, de 24/04/2025, na forma abaixo indicada:

I – Representantes Governamentais:

1- REPRESENTANTES DO ÓRGÃO PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Helenice Santana Santos
Suplente: Jucélia Bispo dos Santos

2- REPRESENTANTE DO SETOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ivanide de Sousa Macedo dos Santos
Suplente: Denise Andrade de Argolo

3- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria da Paixão de Jesus Brito
Suplente: Edilene Batista Pereira

4- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Celidalva Silva dos Santos
Suplente: Jurema Menezes Oliveira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

5- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Marilene de Jesus Correia Farias

Suplente: Gilvanda de Jesus Ferreira

II) Representantes da Sociedade Civil:

6- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Betânia dos Santos Reis

Titular: Tailane Jesus de Góes

Suplente: Érica dos Santos Costa

Suplente: Regina de Jesus Sousa

7- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Julene Roberto da Silva

Suplente: Analice Leotério dos Santos

8- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Rosena de Oliveira Paixão

Suplente: Isabel da Cruz Santos

9- REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO

Titular: Aline Gomes dos Santos

Suplente: Leandro Andrade de Almeida

10- REPRESENTANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Deraldo Nascimento Neto

Suplente: Naiara Serafim Santos Mota

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em
16 DE MAIO DE 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE003/2025SMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025 referente à *Eventual contratação de empresa especializada para a cessão de uso de licenças de sistemas integrados de gestão pública online, com o objetivo de atender de forma adequada e legalmente exigida os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Presidente Tancredo Neves, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), instituído pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):*

Fornecedor : GPI SISTEMAS LTDA - 23.221.699/0001-15

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,0000	R\$ 519.602,92	R\$ 519.602,92	R\$ 129.602,92
Descrição: LOTE I										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	24,9426 %	R\$ 129.602,92
						R\$ 390.000,00		R\$ 519.602,92		

Fornecedor : SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - 21.599.096/0001-26

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	1,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,0000	R\$ 115.680,00	R\$ 115.680,00	R\$ 13.680,00
Descrição: LOTE II										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	11,8257 %	R\$ 13.680,00
						R\$ 102.000,00		R\$ 115.680,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 492.000,00	R\$ 635.282,92	22,5541 %	143.282,92

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 16 de Maio de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE003/2025SMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Eventual contratação de empresa especializada para a cessão de uso de licenças de sistemas integrados de gestão pública online, com o objetivo de atender de forma adequada e legalmente exigida os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Presidente Tancredo Neves, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), instituído pelo Decreto Federal nº 10.540/2020*

Fornecedor : GPI SISTEMAS LTDA - 23.221.699/0001-15

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 519.602,92	R\$ 519.602,92	--	R\$ 129.602,92
Descrição: LOTE I										
						Subtotal Lote R\$ 390.000,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 390.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 519.602,92	24,9426 %		R\$ 129.602,92

Fornecedor : SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - 21.599.096/0001-26

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 115.680,00	R\$ 115.680,00	--	R\$ 13.680,00
Descrição: LOTE II										
						Subtotal Lote R\$ 102.000,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 102.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 115.680,00	11,8257 %		R\$ 13.680,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 492.000,00	R\$ 635.282,92	22,5541 %	143.282,92

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves-BA , 16 de Maio de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001845

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/2025SETUC
INEXIGIBILIDADE Nº IN008/2025SETUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025SETUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES — BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE NA AVENIDA ADOLFO ARAUJO BORGES, SN, JAPÃO, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO.

CONTRATADO: FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 08.400.904/0001-16 COM SEDE NA AV. OLÍMPIO GOMES, 212 ANDAR, TERREO, CENTRO MONTEIRO-PB – CEP 58.500-000 REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.724.***.**.

OBJETO: CONTRATO É A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FLÁVIO JOSÉ E BANDA, CONTRATADO ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO, PARA DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÃO DO CANTOR NA FESTA PÚBLICA DO SÃO JOÃO 2025, NA PRAÇA WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, NO DIA 24/06/2025 HORÁRIO A COMBINAR, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30HRS, SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74, INCISO II, §2º C/C ARTIGO 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR DO PAGAMENTO: PELOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR GLOBAL DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) DEDUZIDOS OS IMPOSTOS QUE SERÃO RECOLHIDOS NA SEDE DA CONTRATANTE.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade. Duração	Início do show	Fim do show	Total R\$
	BANDA ARTISTICA					
	Dia 24/06/2025					
01	FLÁVIO JOSÉ E BANDA	Minutos	90	00:00	01:30	R\$ 250.000,00
DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: Deslocamento Aéreo/ Terrestre R\$ 50.000,00 Despesas Administrativas R\$ 21.800,00 Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários p/ Show R\$ 13.200,00 Imposto (5% ISS) R\$ 12.500,00 Imposto (0,65 % PIS) R\$ 1.625,00 Imposto (3,00 % COFINS) R\$ 7.500,00 Imposto (4,80 % IRPJ) R\$ 12.000,00 Imposto (2,88 % CSLL) R\$ 7.200,00 Cachês Músicos, Staff e Produção R\$ 40.000,00 Adm. Produtora R\$ 20.000,00 Pró Labore dos Artistas R\$ 92.500,00						
VALOR TOTAL						R\$ 250.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2026 – PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÃO POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br